



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS

DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Trata-se de decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Presencial nº 43/2025, após reanálise da fase de habilitação, em observância ao princípio da autotutela administrativa e aos fundamentos constantes do Relatório Técnico que antecede esta decisão.

Verificou-se que a empresa FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA, CNPJ nº 04.514.387/0001-55, deixou de atender às exigências editalícias relativas à qualificação econômico-financeira, uma vez que apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2023 com índice de liquidez inferior ao mínimo exigido, em desacordo com o item 17.6 do edital e com o art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o edital constitui a lei interna da licitação, vinculando a Administração e os licitantes, e que não é juridicamente admissível relativizar exigências objetivas expressamente previstas no instrumento convocatório, DECIDE-SE pela INABILITAÇÃO da empresa FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA, por descumprimento das condições de habilitação econômico-financeira.

No que se refere ao Item 02 – Prestação de Serviços de Apoio Logístico, Vigia e Direcionamento de Público, verifica-se que as empresas JUNIOR PRODUÇÕES LTDA e MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA, embora tenham apresentado proposta de preço, não comprovaram autorização válida da Polícia Federal, requisito essencial e indispensável para a execução dos serviços licitados.

Diante da inexistência de licitantes habilitados para o referido item, DECIDE-SE pela exclusão do Item 02 do presente certame, determinando-se a adoção das providências administrativas necessárias para a instauração de novo procedimento licitatório, específico para a contratação dos serviços em questão, em atendimento ao interesse público e à legalidade.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Piau/MG, 29 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS

EDMILSON JOSÉ ROCHA DE MORAES

Pregoeiro

FELIPE DE MOURA MENDONÇA

Membro da CPL

ELDER CARVALHO DE OLIVEIRA

Membro da CPL